DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
Praça Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
Praça Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 2.741/2025

"Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso das dependências do Recinto de Eventos "Osiris Belisário", e dá outras providências".

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir o uso das dependências do Recinto de Eventos "Osiris Belisário", durante o mês de agosto de 2025.

Art. 2º - A permissão será precedida do competente processo licitatório, que conterá as condições exigidas para participação pelos interessados.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Avaí, 11 de junho de 2025

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

Decretos

DECRETO N° 1.846/2025

"Institui a Comissão Intersetorial do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), e dá outras providências"

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a avaliação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) requerem esforços conjuntos dos diversos órgãos envolvidos na aplicação, no cumprimento das medidas socioeducativas e no atendimento aos adolescentes;

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1° - Fica instituído, no âmbito do Município de Avaí, a Comissão Intersetorial do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), com a finalidade de articular as políticas governamentais e elaborar estratégias conjuntas para o desenvolvimento de ações relativas à execução de medidas socioeducativas, de que trata a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º - Fica a Diretoria do Órgão Gestor da Assistência Social Municipal, responsável pela articulação entre os seguimentos que compõem a Comissão, não isentando a responsabilidade das demais secretarias municipais de acordo com as respectivas Políticas Públicas.

Art. 3º - São atribuições da Comissão Intersetorial do Sinase:

I - realizar reuniões bimestrais para tratar de assuntos relativos à execução de medidas socioeducativas;

II - participar do processo de planejamento das ações relativas à execução de medidas socioeducativas, assim como assegurar a previsão de recursos necessários ao atendimento socioeducativo;

III - garantir um espaço de articulação, planejamento e acompanhamento das ações desenvolvidas no atendimento socioeducativo, promovendo a transversalidade das políticas intersetoriais no Atendimento Socioeducativo;

IV - contribuir para o levantamento e a consolidação das informações, subsidiando o órgão gestor municipal na operacionalização e na avaliação das ações implantadas e na implementação das políticas públicas voltadas para os adolescentes em conflito com a lei.

Art. 4º - A Comissão Intersetorial será constituída por um representante, titular e um suplente, de cada órgão e entidade a seguir indicados:

I - Diretoria Municipal de Assistência Social:
Titular: Wilson Roberto Herrerias Junior
Suplente: Helida Navarro Gomes

II - Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Caio Felipe Galante de Freitas
Suplente: Marta Peixoto Duarte Ernica

III - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Suelen Rodrigues Bento
Suplente: Andreia Oliveira Guedes de Azevedo

IV - Diretoria Municipal de Esportes e Assessoria de Cultura, Turismo e Eventos
Titular: Leonardo Domingues de Oliveira Costa
Suplente: Thais Belizário Gonçalves Clementino

V – Gabinete Municipal
Titular: Luciano Pereira Junior
Suplente: Fabrício Farias Berbel

VI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente:
Titular: Marisa Isabel Rodrigues do Espírito Santo
Suplente: Fernanda Barbosa de Oliveira Piccini

Art. 5º - A participação na Comissão Intersetorial é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 11 de junho de 2025

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal
Registrado e Publicado na forma da Lei.
FABRICIO FARIAS BERBEL
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025.

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, PREFEITA MUNICIPAL DE AVAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 031/2025, AUTORIZO a Contratação por Dispensa de Licitação com a empresa **REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO-ME, CNPJ nº 26.645.866/0001-43**, que tem, por objeto a contratação de empresa devidamente habilitada para a realização de serviços de auditoria independente, para a obra de Construção de Pista de Caminhada e Bike Park no município de Avaí/SP, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II, artigo 75, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores. AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

.....